Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Porto Nacional

EDITAL Nº 66/REI/IFTO, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024
TERCEIRA CHAMADA CURSOS SUPERIORES

VESTIBULAR UNIFICADO 2025/1 PARA CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 553/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a TERCEIRA CHAMADA do Vestibular Unificado 2025/1 dos Cursos Superiores do *Campus* Porto Nacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, para o primeiro semestre letivo de 2025, referente ao Edital Nº 66/REI/IFTO, de 21 de outubro de 2024, conforme segue:

1. **APROVADOS 3ª CHAMADA - CURSOS SUPERIORES**

1.1. Curso Bacharelado em Administração

Inscrição	**Classificação**	**Nome**	**Modalidade**
000024-1	44	Joacy Kefson Aires Pereira	AC
000239-0	45	Morgana Goncalves Azevedo	AC
007178-9	46	Jeferson Rodrigues Da Silva	AC
003514-3	47	Angela Mendes de Sousa	AC
000235-9	48	Cassiele Lira Secundes	AC
001780-5	49	Wendrick Dias Pereira	AC
006336-4	50	Ana Beatriz Rodrigues Moraes	AC

1.2. Curso Licenciatura em Pedagogia

Inscrição	Classificação	Nome	Modalidade
003542-6	41	Dayane Bispo Nogueira	AC

2. **CRONOGRAMA DE MATRÍCULA**

Data	Horário	Local
07 e 10/02/2025	Das **8h às 17h**	Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Porto Nacional do IFTO

3. **PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA**

3.1. Os candidatos aprovados devem se dirigir a Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Porto Nacional para efetivarem suas matrículas presencialmente.

3.2. No caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, somente será realizada a matrícula pelo responsável legal ou com procuração específica.

3.3. A falta de algum dos documentos mencionados abaixo vedará a efetivação da matrícula.

3.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação.

4. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula

- uma foto colorida de 3x4 cm recente (cópia e original);
- certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- diploma escolar do ensino médio ou equivalente (cópia e original);
- histórico escolar do ensino médio (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física — CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF (cópia e original);
- Título de Eleitor, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (cópia e original);
- comprovante de votação de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (cópia e original);
- documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos (cópia e original);
- comprovante de endereço residencial (cópia e original);

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Persistindo vagas ociosas, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

5.2. Em todos os casos, as chamadas para matrícula observarão sempre o curso escolhido pelo candidato no momento da inscrição, além da modalidade de concorrência, a ordem de classificação e o total de vagas disponíveis.

5.3. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

5.4. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

5.5. Demais informações podem ser adquiridas no endereço eletrônico https://portal.ifto.edu.br/noticias/unidade-porto-nacional-divulga-datas-de-matriculas-para-aprovados-no-vestibular-2025.1/view

5.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

Porto Nacional, 06 de fevereiro de 2025.

Hilana Rodrigues Bezerra,
Diretora-geral *em Substituição* do Campus Porto Nacional

Documento assinado eletronicamente por **Hilana Rodrigues Bezerra**, **Diretora-Geral Substituta**, em 06/02/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2655927** e o código CRC **A2B6184C**.

Avenida Tocantinia, Loteamento Mãe Dedé, Setor Jardim América — CEP 77500-000
Porto Nacional/TO — (63) 3142-0869
portal.ifto.edu.br — portonacional@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.002434/2025-12 SEI nº 2655927